

18. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E EFEITOS REMUNERATÓRIOS

O preço a ser fixado em contrato para a realização dos serviços objeto deste T.R., se referirá à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução contratual que atinja os objetivos dos serviços contratados – condução de Magistrados e Servidores, transporte de materiais, cargas e de documentos diversos, entre outros do Poder Judiciário baiano em veículos automotores sem a máxima qualidade, importará pagamento proporcional pelo realizado, seguindo os critérios abaixo.

Tais ajustes visam assegurar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA o recebimento dos serviços, mesmo diante de eventuais imperfeições em sua execução, com a dedução prevista no artigo 164 da Lei Estadual nº 9.433/05, aqui mensurada.

Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível rescisão do contrato, na forma prevista na lei.

Terminado o mês de prestação dos serviços, o representante da CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA até o dia 7 (sete) do mês seguinte o "Relatório de Serviços Verificados e Qualidade Percebida", que conterà, no mínimo:

- Número do processo administrativo de contratação que deu origem ao contrato;
- Número do Contrato;
- Partes Contratuais;
- Síntese do objeto;
- Lista de imperfeições;
- Fator percentual de recebimento e remuneração dos serviços.

19. DA LISTA DE IMPERFEIÇÕES

- Os serviços objeto deste projeto básico serão constantemente avaliados pelos representantes da CONTRATANTE, que assinalarão as imperfeições na "Lista de Imperfeições" conforme modelo do **Anexo II**.

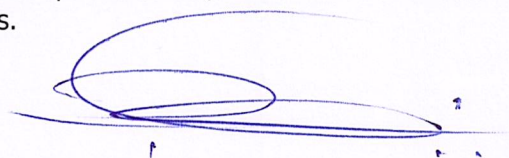
20. DO FATOR PERCENTUAL DE RECEBIMENTO E REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Diante dos dados constantes na "Lista de Imperfeições", a CONTRATANTE promoverá a tabulação dos mesmos, conforme tabela do **Anexo III**, de modo a identificar o percentual de aceitação dos serviços, que deverá ser aplicado ao preço contratual.

21. DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, e não previstas expressamente neste TR estarão sujeitas às penalidades constantes das normas vigentes.

Salvador, 9/6/2022.



PAULO DE SOUZA ANDRADE JR
COORDENADOR DE TRANSPORTES – CTRAN/DSG

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DE VEÍCULOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA					
EMPRESA:			CONTRATO Nº		
ENTREGA DE VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO					
PLACA:	MARCA/MODELO:	DATA:	HORA:	COMBUSTÍVEL:	KM:
				$\frac{1}{4}$ $\frac{1}{2}$ $\frac{3}{4}$ cheio	
TIPO DE SERVIÇO (DISCRIMINAR):					
ASSINATURA:			DATA:		

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA					
EMPRESA			CONTRATO Nº		
DEVOLUÇÃO DE VEÍCULO PÓS MANUTENÇÃO					
PLACA:	MARCA/MODELO:	DATA:	HORA:	COMBUSTÍVEL:	KM:
				$\frac{1}{4}$ $\frac{1}{2}$ $\frac{3}{4}$ cheio	
TIPO DE SERVIÇO REALIZADO (DISCRIMINAR):					
ASSINATURA:		DATA:	APROVAÇÃO DO SERVIÇO SIM () NÃO ()		

ANEXO II

Lista de Imperfeições e Formulários de Avaliação dos Serviços

LISTA DE IMPERFEIÇÕES

UNIDADE:

CONTRATO N°

MÊS/ANO DA VERIFICAÇÃO:

Total de Ocorrências:

1 – Substituição de veículo por outro com especificações diferentes daquelas estabelecidas para o veículo.

Data Ocorrência	Descrição Sintética

Total de Ocorrências:

2 – Não, ou mal, funcionamento das lâmpadas de freio, pisca, farol, ré e painel e ar condicionado.

Data Ocorrência	Descrição Sintética

Total de Ocorrências:

3 – Inexistência de pneu de step, triângulo, macaco e chave de roda.

Data Ocorrência	Descrição Sintética

Total de Ocorrências:

4 – Não substituição do veículo no prazo estabelecido – Conforme descrito nas obrigações da contratada.

Data Ocorrência	Descrição Sintética

Total de Ocorrências:

TOTAL DE OCORRÊNCIAS DESTE RELATÓRIO

Tipo de Imperfeição	1	2	3	4
Total de Ocorrências	0	0	0	0

Identificação e assinatura do emissor deste relatório: _____

Instruções:

- Preencher cada um dos 04 (quatro) itens de avaliação de imperfeições, totalizando as ocorrências no mês de referência e indicando sinteticamente o dia e o fato gerador na tabela existente em cada item.
- Repassar o total de ocorrências por item avaliado na tabela consolidadora Total de Ocorrências deste Relatório.

ANEXO III

Tabela de Imperfeições e Efeitos Remuneratórios

Os serviços serão avaliados em dois critérios independentes que indicarão remuneração proporcional respectiva ao percentual da avaliação dos serviços, e a CONTRATADA receberá mensalmente valor equivalente à média simples dos dois percentuais obtidos.

CRITÉRIO I
AVALIAÇÃO PELOS FISCAIS DO CONTRATANTE

- 1 – Extintor de Incêndio fora do prazo de validade.
- 2 – Não funcionamento das lâmpadas de freio, pisca, farol, ré e painel e ar condicionado.
- 3 – Inexistência de pneu de step, triângulo, macaco e chave de roda.
- 4 – Não substituição/reparo do veículo no prazo contratado – Conforme descrito nas obrigações da contratada.

TOTAL DE OCORRÊNCIAS DESTE RELATÓRIO

SOMATÓRIO DOS NÚMEROS CORRIGIDOS (FATOR DE ACEITAÇÃO)

Imperfeição	1	2	3	4
Total de Ocorrências por veículo				
....				
TOTAL (+)				
Tolerância (-)	2	1	1	1
Excesso Imperfeições (=)				
Multiplicador (X)	4	6	8	4
Número Corrigido (=)				

EFEITOS REMUNERATÓRIOS:

Faixa 01 – Fator de Aceitação de 0: 100% de avaliação dos serviços

Faixa 02 – Fator de Aceitação de 01 a 241: de avaliação dos serviços

Faixa 03 – Fator de Aceitação de 242 a 483: 90% de avaliação dos serviços

Faixa 04 – Fator de Aceitação de 484 a 725: 85% de avaliação dos serviços

Faixa 05 – Fator de Aceitação de acima de 725: 80% de avaliação dos serviços e penalização conforme contrato

*Instruções para aplicação desta tabela:

As listas com indicações das imperfeições identificadas, por unidade, contemplando todas as unidades cobertas por este contrato, serão inseridas na tabela acima, de modo que cada unidade fornecerá dados para o preenchimento das respectivas linhas inteiras, que contemplam as 4 (quatro) hipóteses de verificação técnica dos serviços;

Após este preenchimento, **todas as ocorrências serão somadas na linha TOTAL** por tipo de infração, correspondendo à cada uma das 4 (quatro) colunas;

A seguir, do valor totalizado por cada coluna de verificação qualitativa será **deduzido o respectivo valor da TOLERÂNCIA** prevista/admitida (por coluna), obtendo-se o valor referente, **EXCESSO DE IMPERFEIÇÕES**, por imperfeição;

Em seguida, cada valor de excesso de imperfeições será **multiplicado pelo MULTIPLICADOR indicado em cada coluna**, obtendo-se, pois, o **NÚMERO CORRIGIDO** por tipo de apontamento [cada um dos 4 (quatro)];
Por final, será **somada toda a linha com os números corrigidos**, obtendo-se um número final chamado de **FATOR DE ACEITAÇÃO**.

*Não serão considerados valores negativos, que deverão ser lançados na tabela com valor 0 (zero).